



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.320, DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 156.250,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal		
02.005	Departamento de Cultura e Esporte		
27.812.2701-020	Complexo Esportivo		
1986 31729	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	146.250,00
1986 01000	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento de dotação e do excesso de arrecadação das contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

02.000	Executivo Municipal		
02.005	Departamento de Cultura e Esporte		
27.812.2701-019	Manutenção do Esporte e Lazer		
1940 01000	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

Excesso de Arrecadação:

247199992400	– Convênio Ministério do Esporte	R\$	146.250,00
--------------	----------------------------------	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de maio de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO